

Campinas Diário Oficial



Tiragem: 3 mil exemplares

Distribuição gratuita

Terça-feira, 07 de janeiro de 2.003

Nº 8.098 - Ano XXXIV

Prefeitura intensifica ações de combate à dengue nos bairros



"Cata-bagulho" acontecerá todos os dias da semana nas cinco regiões da cidade

Diretor da Ceasa vai para a Petrobrás

Wilson Santarosa, diretor técnico-administrativo das Centrais de Abastecimento de Campinas S.A., Ceasa, assume hoje o cargo de presidente do Conselho da Fundação Petrobrás de Seguridade Social, a Petros, e o de Diretor-Secretário de Comunicação Institucional da Petrobrás.

Última Página

Balcão de empregos no Diário Oficial

O Diário Oficial do Município voltará a publicar vagas disponíveis no balcão de empregos do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT Campinas). A publicação, que havia sido interrompida na segunda quinzena de dezembro, volta a ser feita todas as terças-feiras.

Última Página

Termina dragagem no Florence I

A grande quantidade de chuvas na semana do Natal assoreou novamente o córrego da Pirelli, no Jardim Florence I. As máquinas que haviam limpa-do o local no último dia 18 tiveram de voltar ao bairro e terminaram o trabalho na semana passada.

Última Página

A Secretaria de Saúde prossegue nesta semana, com as ações de combate à dengue nas cinco regiões de Campinas. Ontem, as equipes promoveram arrastão na área do Centro de Saúde São Quirino, na região Leste. Hoje, o cata-bagulho será na região Noroeste, na área do Centro de Saúde do Balão do Laranja. Amanhã, os profissionais de saúde estarão concentrados na área do Santa Mônica, região Norte. Na quinta, dia 9, é a vez do Centro de Saúde Santa Lúcia, na região Sudoeste e na sexta-feira a ação será na área do São Domingos, na região Sul.

A população das cinco regiões da cidade também continua a ser incentivada, em atividades diárias, a tomar medidas simples para identificar e eliminar os focos do *Aedes aegypti*. As escolas, em parceria com os Centros de Saúde, incluíram o tema no dia-a-dia dos alunos e professores.

Empresas do município também estão mobilizadas para acabar com a dengue, por meio do Projeto Criadouro Zero, da Secretaria de Saúde. Representantes dos trabalhadores e profissionais da área médica das empresas estão atuando para conscientizar funcionários sobre os perigos da do-

ença e as formas de combatê-la no ambiente de trabalho.

A Unimed, a Acic (Associação Comercial e Industrial de Campinas), Tetra Pak, Sindicatos, Hospital Albert Sabin, Ciesp, CPFL (Companhia de Força e Luz), Fundação DPaschoal e a Cooperativa Veiling de produtores de plantas de Holambra também se aliaram à Secretaria de Saúde no combate à doença.

A Secretaria de Saúde também está incrementando a atuação nos chamados pontos de risco, que são locais que, pela natureza de sua atividade, oferecem mais condições para a proliferação do mosquito como ferros-velhos, borracharias etc.

Na próxima quinta-feira, a Secretaria deve divulgar a última pesquisa sobre a infestação do mosquito da dengue – *Aedes aegypti* – na cidade. O estudo, chamado de pesquisa de índice de *breteau*, aponta a quantidade de recipientes infestados pelas larvas do mosquito a cada 100 residências. O levantamento é um dos indicadores que norteia as ações de combate à dengue.

No último ano, foram confirmados 1440 casos de dengue em Campinas. Do total, 1231 são autóctones ou seja, são de pessoas que foram infectadas na cidade.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 11.456 DE 06 DE JANEIRO DE 2003

ALTERA A LEI Nº 11.312, DE 15 DE JULHO DE 2002

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 11.312, de 15 de julho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica denominada Rua Emílio Ubiali, a Rua 19 do loteamento Jardim São Pedro de Viracopos, com início na Avenida Martinho Lutero e término na Avenida Mário Trevenzoli.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de janeiro de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Vereador Cid Ferreira
Prot. 68826/99

LEI N. 11.457 DE 06 DE JANEIRO DE 2003

DENOMINA DR. JOÃO RUI SBRAGIA MUNIZ O CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOOSE

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Referência de Controle de Zoonoses "Dr. João Rui Sbragia Muniz" o Centro de Referência de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de janeiro de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Romeu Santini
Prot. 10/20574/02

LEI N. 11.458 DE 06 DE JANEIRO DE 2003

DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS PARQUE IPIRANGA E JARDIM ALVORADA

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores dos Bairros Parque Ipiranga e Jardim Alvorada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de Janeiro de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Dário Saadi
Prot. 10/20575/02

INDICE

GABINETE DA PREFEITA.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	7
SECRETARIA DE CULTURA.....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	16
SECRETARIA DE OBRAS.....	16
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	17
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	18
SANASA.....	19

LEI N. 11.459 DE 06 DE JANEIRO DE 2003

DISCIPLINA A INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I: DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 1º - A ordenação do uso do espaço público tem os seguintes objetivos:

I - Garantir condições de segurança, conforto, proteção e informação aos usuários.

II - Garantir fácil acesso e utilização dos serviços básicos existentes nas vias e logradouros.

III - Garantir a fluidez no deslocamento de pedestres e veículos, especialmente os de atendimento de emergência como os de bombeiros, ambulâncias e polícia.

IV - Garantir, através de processo de inserção do mobiliário urbano, resultado harmonioso entre si, e com a paisagem característica da cidade.

Art. 2º - Para fins desta lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Espaço Público é a parcela do espaço destinado ao uso em comum de toda a população.

II - Paisagem Urbana é tudo aquilo que é visível do Espaço Público, inclusive a configuração exterior do espaço privado.

III - Mobiliário Urbano é todo objeto ou pequena construção integrante da paisagem urbana, cujas dimensões sejam compatíveis com a possibilidade de remoção, por interesse urbanístico ou de obras públicas, que propiciem conforto, proteção, segurança e acesso à informação aos munícipes usuários.

IV - Comunicação é qualquer forma de informação visual presente na paisagem urbana seja ela constituída de signos literais ou numéricos, imagem ou desenhos.

V - Comunicação institucional - é a comunicação visual de qualquer tipo de mensagem de interesse público, originária de qualquer instância do poder público.

VI - Comunicação publicitária é a comunicação visual de empresas ou entidades, inseridas no mobiliário urbano, com a finalidade de propagar marcas, fixar imagens, campanhas promocionais, eventos, slogans ou qualquer outra manifestação publicitária de seu interesse.

TÍTULO II: DO MOBILIÁRIO URBANO E SUAS CARACTERÍSTICAS

Art. 3º - Os tipos de mobiliário urbano mais conhecidos são:

COMERCIO E SERVIÇOS

-cabine telefônica

-cabine de engraxate

-caixa de coleta dos correios

HIGIENE E LIMPEZA

-coletor de lixo (todos as capacidades)

-moto para coleta de dejetos caninos

IDENTIFICAÇÃO

-conjunto toponímico

-placa toponímica

-painel para identificação de local de interesse público

-painel para identificação de logradouros públicos.

INFORMAÇÃO

-painel de informação institucional e/ou publicitária

-totem de informação institucional e/ou publicitária

-mastro para bandeira do município com banner

-relógios urbanos

-painel para afixação livre de cartazes.

MEIO AMBIENTE

-bebedouro

-banco

-floreira

-tabuleiro de jogos

-cerca de proteção de árvores

-grelha para proteção de árvores

MICRO-ARQUITETURA

-banca de jornal e revistas

-posto de informações turísticas

-posto policial

-módulo de comércio informal

-sanitário público

ORIENTAÇÃO

-painel direcional

-painel diretório

Campinas
Diário Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A)

Avenida Anchieta, 200, 2º andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTB: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3000 exemplares.

TRÂNSITO

- placas de regulamentação e advertência
- placas de educação para o trânsito
- placas de zona azul
- semáforo
- defenda/grade
- cerca de proteção para pedestres

TRANSPORTE

- abrigo de ônibus
- abrigo de táxi
- ponto de ônibus
- ponto de táxi
- bicicletário
- motocicletário

TÍTULO III: DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 4º - A implantação e uso do mobiliário urbano submetem-se às seguintes normas técnicas:

- I** - Não poderá prejudicar a visualização de bens e imóveis significativos.
- II** - Quando com dispositivo luminoso não poderá prejudicar ofuscamente ou causar insegurança ao trânsito de veículos ou de pedestres.
- III** - Não poderá ser instalado nas esquinas, exceto os conjuntos de identificação de logradouros as defensas de proteção de pedestres e outros componentes de sinalização de sistema viário.
- IV** - Não poderá dificultar o fluxo de pedestres.
- V** - Não poderá ser instalado sobre pontes, viadutos ou passarelas.
- VI** - Quando nos calçadões de pedestres deverá, por sua distribuição, permitir o livre acesso de veículos de serviços emergenciais.
- VII** - Os elementos destinados a sinalização viária tem normas técnicas próprias disciplinadas pelo Contran e Denatran.

Parágrafo único - As normas federais e estaduais para assuntos ligados a trânsito e transporte tem prevalência sobre esta lei, podendo, contudo, o Município interferir no desenho do conjunto e aspectos construtivos, pois dizem respeito a estética urbana.

TÍTULO IV: DA COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Art. 5º - A comunicação publicitária no mobiliário urbano, deverá se submeter às seguintes normas;

- I** - Não poderá exceder a metragem máxima de 2m2 de exposição.
- II** - Não poderá apresentar conjunto de formas ou cores que se confundam com as internacionalmente convencionadas para as diferentes categorias de sinalização de trânsito.
- III** - Não poderá ser de natureza política e ou religiosa, nem atentatória à moral e aos bons costumes.
- IV** - Deverá estar plenamente definida quanto às dimensões, materiais e localização quando da apresentação do projeto de mobiliário urbano a ser aprovado pelo poder público.

Parágrafo único: Será permitida a utilização de mensagens de até 4 m2 por face de exposição em circunstâncias em que o projeto urbanístico assim determine e ou permita.

TÍTULO V: DA GESTÃO PÚBLICA

Art. 6º - Para garantir o disposto no item IV do art. 1º, fica estabelecido que a gestão do uso do espaço público para fins de inserção de mobiliário urbano caberá exclusivamente à SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

§ 1º - Os demais órgãos municipais deverão obrigatoriamente submeter à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, para exame e aprovação, qualquer intenção de utilização do espaço público para instalação do mobiliário e ou veiculação de mensagens institucionais.

§ 2º - Será de responsabilidade da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, o gerenciamento, a fiscalização e os eventuais processos licitatórios referentes a implantação do mobiliário urbano com publicidade.

Art. 7º - A SETEC - Serviços Técnicos Gerais poderá, mediante licitação, estabelecer parceria com a iniciativa privada para implantação e manutenção de elementos do mobiliário urbano, estipulando como contrapartida a concessão de publicidade em espaços contíguos ao mesmo.

Parágrafo único - Nos casos em que a publicidade não seja possível ou desejável, poderá o Poder Público contratar a manutenção dos equipamentos e remunerar a contratante pelos serviços.

Art. 8º - Nos processos licitatórios deverá ter preferência o tipo de licitação que requer melhor técnica e preço, objetivando alcançar a melhor qualidade estética e a maior quantidade de peças do mobiliário urbano, de modo a dotar a cidade de múltiplos serviços e elementos de conforto urbano.

Art. 9º - O prazo de concessão previsto nos processos licitatórios será definido pela SETEC.

Art. 10 - Todo contrato de cessão, permissão ou qualquer outra forma de ocupação do solo público com a colocação do mobiliário urbano deverá prever a obrigatoriedade de sua permanente manutenção, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 11 - Todo o mobiliário urbano já presente no espaço público deverá se adaptar às exigências da presente lei, inclusive com relação ao projeto de mobiliários a ser aprovado pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais, respeitado, porém, o prazo de seu contrato firmado com a municipalidade.

Art. 12 - O contrato, em seu prazo operacional, terá a garantia de exclusividade a fim de que as operações interligadas de projeto, construção, instalação e manutenção do mobiliário urbano, possam ser mantidas, no período proposto.

TÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - A Prefeitura Municipal somente permitirá a instalação de mobiliário urbano por empresas de serviços como correios, companhias telefônicas e outros, mediante prévio projeto a ser aprovado, detalhando forma, dimensões, materiais e localizações pretendidas.

Parágrafo único - A licença para a instalação somente se efetivará com o compromisso formal dos interessados em prover a permanente manutenção das peças.

Art. 14 - As comunicações publicitárias não serão isentas do pagamento das taxas municipais incidentes sobre a publicidade, podendo porém estas serem compensadas, com a divulgação de mensagens do Poder Público nos espaços destinados à publicidade.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de janeiro de 2003

IZALENE TIENE

prefeita municipal

Autoria: Vereador Romeu Santini

Prof. 10/20992/02

Publicado novamente por conter incorreções.

DECRETO Nº 14.200 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 34.402.200,00 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e dois mil e duzentos reais)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso I da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 34.402.200,00 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e dois mil e duzentos reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

02.01	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.3300.2.011	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 426.000,00
04.182.3301.2.012	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 96.000,00
28.846.3000.2.202	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
28.846.3000.2.214	ENCARGOS DA DÍVIDA MUNIC. ENC. C/ OUTROS ORGAOS	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 332.000,00
03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.3311.2.023	ADM. DO ALMOXARIFADO CENTRAL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 33.500,00
04.122.3311.2.025	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 720,00
04.122.3312.2.024	SEGURANÇA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PAÇO	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
04.01	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA	
02.061.2323.2.057	ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESCONCENTRADA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 21.000,00
02.061.3321.2.058	MANUT. DEPTO PROCESSOS DISCIPLINARES	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 27.000,00
02.062.3323.2.052	PROCURADORIA GERAL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 107.000,00
04.122.3300.2.051	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 148.000,00
14.422.2321.2.042	ADM.SIST.DE PROTEÇÃO E DEF.DIREITO CIDADAO	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.121.3331.2.066	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 67.000,00
04.122.3300.2.061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 47.000,00
04.123.3331.2.062	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DAF	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.500,00
04.129.3331.2.063	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DRI	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 228.000,00
04.129.3331.2.064	COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.200,00
04.129.3331.2.065	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS-DRM	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 407.500,00
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.3341.2.030	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 169.000,00
04.128.3341.2.031	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 143.500,00
09.122.3300.2.037	ADM. DO SIST. DE PREVID. DOS SERVIDORES	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 12.200,00
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.3300.2.071	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 229.000,00
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental	
12.122.3300.2.072	ADMIN.DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 302.000,00
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental	
12.306.2353.2.077	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ENS.FUNDAMENTAL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental	
12.361.2351.2.073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas as seguintes licitações:
 - **CONCORRÊNCIA Nº 001/2003 - Prot.:** 10/21.790/2002 - **Int.:** S.M.A. - D.P.C.C. - **Objeto:** Registro de Preços de açúcar refinado. **Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 11/02/2003 às 14:30 horas. O Edital poderá ser consultado e retirado a partir do dia 08/01/2003, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou através do site www.campinas.sp.gov.br.
 - **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003 - Prot.:** 10/11.988/2002 - **Int.:** S.M.C.E.T. - **Objeto:** Fornecimento parcelado de produtos químicos, com prestação de serviços de monitoramento da qualidade da água das piscinas das praças de esportes municipais. **Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 24/01/2003 às 09:30 horas. O Edital poderá ser consultado e retirado a partir do dia 08/01/2003, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou através do site www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 06 de janeiro de 2003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores conselheiros para a reunião ordinária a ser realizada:

DATA: 08.01.2003**HORÁRIO:** início às 8h:30min**LOCAL:** Rua Ferreira Pentead, 1331 – Centro – Campinas/SP**PADRE ERLY GUILLEN MOSCOSO**

Presidente

(04 e 07/01)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA – CAMPINAS, A SER REALIZADA NO DIA 08.01.2003 A PARTIR DAS 8h30 NA SEDE DO CMDCA****1. ORDEM DO DIA****1.1- Conselho Tutelar.****PE. ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO**

Presidente - CMDCA

(04 e 07/01)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros Titulares/Suplentes e interessados em geral, para a Reunião Extraordinária a realizar-se dia 14/01/2003, às 8:30 em sua sede, situada à Rua Ferreira Pentead, 1331 – Centro.

PAUTA:**1) Regimento Interno****2) Avaliação**

Campinas, 05 de Janeiro de 2003

MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ

Presidente do CMAS / Campinas

(07, 08 e 09/01)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

PROTOCOLADO Nº 13/57.613/2001 – SME. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 045/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA A.S.

SILVEIRA LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 438/02. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CEMEI “JARDIM ADHEMAR DE BARROS”, COM ÁREA TOTAL A CONSTRUIR DE 1.164,21M2. VALOR: R\$ 512.198,37 (QUINHENTOS E DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). PRAZO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS. ASSINATURA: 23/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 19.095/02, EM NOME DE SMS. MODALIDADE: CONVITE Nº 073/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: E.S. BRASIL LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 213/02. TERMO DE ADITAMENTO Nº 139/02. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 17/12/2002 E AUMENTO DO OBJETO EM 19,36% (DEZENOVE INTEIROS E TRINTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CIENTO). VALOR: R\$ 10.062,64 (DEZ MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA: 17/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 56.405/99, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 008/00. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 107/00. TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/01. TERMO DE ADITAMENTO Nº 140/02. OBJETO: AUMENTO DO OBJETO EM 13,7% (TREZE INTEIROS E SETE DÉCIMOS POR CIENTO). VALOR: R\$ 668.986,80 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 27/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 02/10/15258, INTERESSADO: CEASA/CAMPINAS. CONVENIADA: CEASA/CAMPINAS. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. OBJETO: VISA A SEGURANÇA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO DE CAMPINAS E OP. PROJ. BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS. DATA DA LAVRATURA: 26/11/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 61.499/98, EM NOME DE SMAS. LOCADORES: JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO E NOEMIA BOTTCHER DE CARVALHO. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. TERMO DE LOCAÇÃO Nº 020/01. TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 013/02. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 14/12/2002. VALOR: R\$ 16.228,20 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). ASSINATURA: 14/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 02/10/09725-PG – SMCET. MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 117/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: LESCA – LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA, BLOCOS, CORDÕES E RANCHOS CARNAVALESÇOS. TERMO DE CONTRATO Nº 430/02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES DE ESCOLA DE SAMBA. VALOR: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 20/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 45.580/02, EM NOME DE SMA – DETI. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 035/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS. CONTRATADA: CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/02. VALOR: PERCENTUAIS DE DESCONTOS SOBRE PREÇOS DA TABELA 005 (49%) E 006 (61%).

CONTRATADA: DENAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/02. VALOR: PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA: 003 (8%); 004 (48%); 008 (7%) E 014 (26%).

CONTRATADA: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/02. VALOR: PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA: 001 (9%) E 007 (45%).

CONTRATADA: CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/02. VALOR: PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA: 011 (13%) E 013 (13%).

CONTRATADA: PEFIL COMERCIAL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/02. VALOR: PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA 002 (6%), 010 (63%), 016 (6%) E 017 (6%).

CONTRATADA: RETRAC PEÇAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/02. VALOR: PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA 009 (48%); 012 (47%) E 015 (9%). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 23/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 13/57.613/2001-SME. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 045/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA A.S. SILVEIRA LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 438/02. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CEMEI “JARCIM ADHEMAR DE BARROS”, COM ÁREA TOTAL A CONSTRUIR DE 1.164,21M2. VALOR: R\$ 512.198,37 (QUINHENTOS E DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). PRAZO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS. ASSINATURA: 23/12/02.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 02/10/13045-PG – SME. MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 115/02.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO TRABALHO – IDORT. TERMO DE CONTRATO Nº 439/02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA. VALOR: R\$ 107.300,00 (CENTO E SETE MIL E TREZENTOS REAIS). PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS. ASSINATURA: 23/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 10/4780/02 – SMS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 047/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 440/02. OBJETO: LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO. VALOR: R\$ 603.326,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 26/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 54.418/02, EM NOME DE SMA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 049/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ORIGINAL COPIADORA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 441/02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA EM PRETO E BRANCO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, PAPÉIS, EQUIP. AUXILIARES E MÃO DE OBRA. VALOR: R\$ 462.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 26/12/02.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 02/10/19448 – SMS. MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 124/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A. TERMO DE CONTRATO Nº 442/02. OBJETO: SEGURO DE 67 VEÍCULOS. VALOR: R\$ 54.150,19 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ASSINATURA: 27/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 29.047/02, EM NOME DE SMS – DA. LICITAÇÃO: CONVITE Nº 102/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: E.S. BRASIL LTDA. CARTA-CONTRATO Nº 059/02. TERMO DE ADITAMENTO Nº 137/02. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 16/12/2002 E AUMENTO DO OBJETO EM 35,15% (TRINTA E CINCO INTEIROS E QUINZE CENTÉSIMOS POR CENTO). VALOR: R\$ 16.481,19 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). ASSINATURA: 16/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 54.099/97 – SMA – DETI. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/98. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: NEVADA RENT A CAR S/C LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 069/98. TERMOS DE ADITAMENTOS N/s 018/00; 045/00; 028/01; 048/01; 024/02; 071/02; 090/02. TERMO DE ADITAMENTO Nº 138/02. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 23/12/02. VALOR: R\$ 46.780,35 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ASSINATURA: 23/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 75.654/01 – SME. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: COMERCIAL MABRUK LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 443/02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. VALOR: ITEM 004 – R\$ 27,30 (VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTAL R\$ 2.184,00 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS). PRAZO: 06 (SEIS) MESES. ASSINATURA: 27/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 075.654/01, EM NOME DE SME. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SUPERMERCADO ESTRELA DE SUZANO. OBJETO: CANCELAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 300/02. CONTRATADA: SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA – EPP. OBJETO: CANCELAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 305/02. ASSINATURA: 27/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 02/10/06173, EM NOME DE SMAS. MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 122/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 0444/02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. VALOR: R\$ 14.268,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 27/12/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DA CIDADANIA*Despacho do Sr. Diretor*

Prot. nº	Ano	Reclamante:
5734	/ 00	Marcus Vinícius Begossi
5883	/ 00	Divaldo Silvio Pocay
61449	/ 00	I D C – Instituto de Defesa do Consumidor
62498	/ 00	Ederaldo José Silva
3348	/ 01	Inês Esperança de Santos Duarte
1466	/ 02	Maria das Graças dos Santos Gonzaga

Por não Ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento. (1)

Prot. nº	Ano	Reclamante:
351	/ 01	Daniel Oliveira Martins
624	/ 02	Maria de Fátima de Jesus Souza
1473	/ 02	Gilberto de Carvalho Soares
1484	/ 02	Luiza da Conceição Pereira
1494	/ 02	Carlos Alberto Fonseca Bastos
1733	/ 02	Roberto Ribeiro Junqueira Filho
2003	/ 02	Marcos Gomes Loureiro
2036	/ 02	Elias Apolinário Gomes
2050	/ 02	Lígia Maria Darros de Matos
2052	/ 02	Adriana Sirlei da Silva

Por não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da r. decisão. (2)

Prot. nº	Ano	Reclamante:
2012	/ 01	Affonso Therezão

Por não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10 (dez) dias para se manifestar em réplica. (3)

Prot. nº	Ano	Reclamada / Autuada:
55762	/ 98	Telefácil
1785	/ 02	Angela de Vasconcellos Regazzini – ME / La Rondinella
2013	/ 02	Brummel Armarinhos e Confecções
2117	/ 02	Só Rigor

Por não ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar impugnação, sob pena de revelia. (5)

Prot. nº	Ano	Reclamada / Autuada:
20992	/ 00	Daniela Camilotti Camargo
1908	/ 02	E. M. Cunha & Martins Ltda. – ME

Por não Ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos. (6)

Prot. nº	Ano	Reclamada / Autuada:
68324	/ 98	L. A. Portões Atômicos
27708	/ 99	Banco Bandeirantes S/A.
40944	/ 99	Bar Santos e Silva
18870	/ 00	Ceacorseg Corretora de Seguros Ltda.
527	/ 01	Maria Beatriz Campinas – ME / L'acqua de Fiori
1102	/ 02	KM Autos Ltda.
1364	/ 02	Francisco Jorge Bahia Simões – EPP
1365	/ 02	Francisco Jorge Bahia Simões – EPP
1366	/ 02	Francisco Jorge Bahia Simões – EPP
1367	/ 02	Francisco Jorge Bahia Simões – EPP
1448	/ 02	J. Osimar Silva – ME
1592	/ 02	Churrascaria Buenos Aires

Por não ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da r. decisão.(7)

Prot. nº	Ano	Reclamada / Autuada:
364	/ 99	Soletur Sol Agencia de Viagens e Turismo Ltda.

Por não ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias, informar se cumpriu o despacho de fls. (8)

Prot. nº	Ano	Reclamada / Autuada:
	/ 99	Lastro Operações Comerciais e Industriais Ltda.

Por não ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias recolher o valor da multa, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Município. (9)

ANDRÉ GUIMARÃES

Diretor do Depto. da Cidadania

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

EDITAL 2003

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, através da Coordenadoria de Extensão Cultural, abre a partir do dia 07 de janeiro de 2003 as inscrições para o Edital 2003 do Museu de Arte Contemporânea de Campinas “José Pancetti” conforme segue:

1. Denominação e Finalidade

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo, realizará a exposição Edital 2003, com abertura prevista para o dia 03 de junho de 2003, reunindo obras de arte em quaisquer modalidades visuais, que serão expostas no Museu de Arte Contemporânea de Campinas “José Pancetti”.

1.2 O presente Edital objetiva reunir artistas, independente de faixa etária, que, tenham realizado mais que duas mostras individuais.

1.3 A inscrição abrange o período de 07 de janeiro a 28 de março de 2003. É gratuita e aberta a artistas brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil e artistas residentes em outros países desde que os mesmos se encarreguem de todos os procedimentos legais correspondentes à vinda e ao retorno das obras da exposição proposta.

2. Inscrição

2.1 A proposta poderá somente ser inscrita individualmente. Sendo que, na inscrição de obras coletivas deverá constar, obrigatoriamente, além do nome do grupo e integrantes do mesmo, a indicação de um procurador que responda pelo grupo ou instituição;

2.2 Os interessados poderão se inscrever em qualquer modalidade, (pintura, escultura, fotografia, gravura, desenho, objeto e instalação), não podendo indicar mais de uma obra ou série pôr modalidade;

2.3 As obras deverão ter no máximo 2 metros de altura e 2,50 metros de largura, e no caso de obras tridimensionais, a profundidade máxima de 1,80 metros.

2.4 Para a técnica de gravura não serão aceitas fotos;

2.5 Para a técnica fotografia não serão aceitas fotocópias;
 2.6 Não serão aceitos projetos que utilizem materiais perecíveis ou adulteráveis que prejudiquem a integridade física do público ou do espaço expositivo;
 2.7 As inscrições podem ser remetidas pelo Correio, valendo a data da postagem até 28 de março de 2003 ou realizadas pessoalmente, no Museu de Arte Contemporânea "José Pancetti", Rua Benjamin Constant, 1633 - térreo - Centro Campinas, CEP 13010-142, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

3. Das obrigações do proponente para inscrição

3.1 Preencher a ficha de inscrição e com ela enviar currículo contendo: nome completo, nome artístico, local de nascimento (cidade, estado e país), sexo, endereço completo, nº de R.G. e órgão expedidor, data de nascimento, atividades profissionais e acadêmicas; acompanhada de uma fotocópia da carteira de identidade.

3.2 Apresentar as obras inscritas para exposição através de port-folio com o mínimo 2 (duas fotos - de cada obra - em cores no tamanho 10x15, dispostas em folhas brancas A4, contendo as seguintes especificações:

- Título
- Data
- Técnica
- Dimensão (padrão métrico brasileiro)

3.3 Enviar o material juntamente com a proposta e um envelope selado, de acordo com o peso, e devidamente preenchido para devolução dos materiais não selecionados. A S.M.C.E.T. não enviará pelo correio material que não tiver o envelope devidamente selado;

3.4 Responsabilizar-se em arcar com todas as despesas de transporte para exposição, bem como das obras e todo material acondicionado em embalagens apropriadas. A S.M.C.E.T. não se responsabiliza pôr danos de extravio em trânsito;

3.5 O material de inscrição pode ser retirado pessoalmente no período entre 14 de abril a 16 de maio de 2003, mediante apresentação de documento de identificação ou procuração do proponente;

3.6 O material de inscrição que não for retirado dentro do prazo estabelecido, será descartado pela S.M.C.E.T.

3.7 Assinatura de Termo de Doação da obra para a Prefeitura Municipal de Campinas no caso do recebimento do prêmio aquisição.

3.8 O envio devido da proposta de exposição implicará no aceite pôr parte do artista de todas as normas estabelecidas neste regulamento;

4. Seleção

4.1 A seleção será feita pôr um júri de Seleção e Premiação composto de 03 (três) membros, de reconhecida competência no campo das artes visuais, indicadas pela S.M.C.E.T.

4.2 Serão escolhidos no máximo 10 (dez) artistas para a exposição.

4.3 A seleção será realizada no período compreendido entre 08 e 11 de abril de 2003 e o resultado será divulgado no dia 14 de abril de 2003. Os artistas selecionados serão comunicados individualmente.

4.4 As obras expostas serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações das mesmas.

4.5 A recepção das obras será efetuada no dia 22 de maio de 2003 no Museu de Arte Contemporânea de Campinas. As obras deverão ser acondicionadas em embalagens apropriadas, que possibilitem sua reutilização e garantia no retorno. A S.M.C.E.T. fica isenta de qualquer responsabilidade pôr quaisquer danos ocorridos às obras durante o transporte;

4.6 Em projetos não convencionais, o artista assume a total responsabilidade pela montagem, preservação, manutenção e desmontagem do seu trabalho, que deverá ser realizada no período de 23 a 30 de maio de 2003.

4.7 As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos e indicações fornecidas pelo artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, bem como a operacionalização dos mesmos, arcando com todas as suas despesas;

4.8 As obras devem ser retiradas pelo proponente após o encerramento da exposição, às expensas do mesmo, até o dia 31 de outubro de 2003.

4.9 Fica a cargo da S.M.C.E.T. decidir sobre o destino das obras que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido.

4.10 O artista compromete-se, uma vez aceito, a retirar sua obra apenas depois do encerramento da exposição.

4.11 Serão irretiráveis e irrecorríveis as decisões do Júri de Seleção e premiação.

5. Premiação

5.1 O Júri de Seleção e Premiação do Edital Revelação 2002 atribuirá três prêmios "aquisição". Os prêmios serão no valor de:

1º lugar R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) - Prêmio José Pancetti

2º lugar R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) - Prêmio Mário Bueno

3º lugar R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) - Prêmio Antônio da Costa Santos.

5.2 Dos valores mencionados nos prêmios de aquisição serão retidos na fonte o valor correspondente ao Imposto de Renda.

5.3 A Obra premiada será automaticamente incorporadas ao Acervo da Prefeitura Municipal de Campinas, através do MACC.

5.4 Os demais artistas selecionados e não premiados receberão certificado e menções.

6. Disposições gerais

6.1 Fica estabelecido que a obra selecionada manterá as mesmas características dos trabalhos apresentados na proposta ao júri.

6.2 Trabalhos que exijam instalações e montagens especiais só serão exibidos de acordo com a disponibilidade técnica do Museu de Arte Contemporânea de Campinas.

6.3 Despesas de transporte e postagem das obras e do material de inscrição correrão pôr conta do artista.

6.4 As obras não retiradas pessoalmente pelo artista, somente serão devolvidas mediante prévia autorização do artista com a transportadora de sua escolha, para que a mesma retire as obras do MACC, dentro do prazo estipulado, com frete já pago pelo artista ou a cobrar do mesmo, no ato do recebimento da devolução.

6.5 A Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizará pôr danos que os trabalhos enviados venham a sofrer, cabendo aos artistas segurá-los contra riscos de qualquer natureza, bem como as embalagens que acompanham os mesmo

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela S.M.C.E.T.

Informações:

Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti"

Av. Benjamin Constant, 1633 - Centro - CEP 13010-142 - Campinas - SP

Fone -(19) 3236.4716 / Fax - (19) 3735-0346

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PARA ESCOLHA DE ÁREA DE ATUAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SME Nº 29/2002

SUPERVISOR EDUCACIONAL - FAIXA I

CLASS.	NOME	TOTAL
1	Neusa Maria da Silva Corrêa	160,90
2	Angela Maria Abdalla C. Fetter	160,05
3	Lilíam Carmela S. E. de Almeida	159,05
4	Márcia Neves Nogueira	152,70
5	Benita Gaion Kakuzo	135,80
6	Sílvia Maria Roque Coghi	133,80
7	Renata Ferramola	31,10
8	Sandra Regina Sellin	30,05
9	Liliana Guimarães Pompeo de Camargo	29,80
10	Shirley Silva	28,55
11	Regina Maringoni de Oliveira	28,05
12	Maria Estela Goettlicher	23,70
13	Diógenes da Penha Ferreira	12,10
14	Antônio Donizete Leal	12,10
15	Patrícia Lazzarini Furlan	11,15
16	Sonia Cristina Alves Ferreira	8,05
17	Lindaurea de Souza Câmara Colmati	7,50
18	Maria da Graça Melo	7,40
19	Ederval Dell' Armelina	7,40
20	Edna Rodrigues Barroso	7,10
21	Valéria Aroeira Garcia	aguardando posse

SUPERVISOR EDUCACIONAL - FAIXA II

CLASS.	NOME	TOTAL
1	Maria Heloísa Toledo Piza	300,60
2	Maria Elisabete C. Grinaboldi	295,75

COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLASS.	NOME	TOTAL
1	Roseli Cardoso Barradas	232,30
2	Angela Ferraz	206,30
3	Margareth S. D. Mantanhaur	198,30
4	Marlene Ramos Gomes	195,30
5	Maria Beatriz Gonçalves Sossai	195,05
6	Julio Antonio Moreto	182,10
7	Miriam Benedita de C. Camargo	179,30
8	Gláucia Ulítmia C. Moreto	179,20
9	Clélia Santana Leal	163,55
10	Neusa Dirce Marcellari de Abreu	162,55
11	Maria Rita Otranto J. Lanaro	148,80
12	Luiza Maria de A Melo	138,40
13	Maria Ondina Teixeira da Silva	137,80
14	Maria Helena Fernandes	133,70
15	Marisa Seyer	114,00
16	Heliton Leite de Godoy	32,05
17	Eliana aparecida Pires da Costa	30,05
18	Sonia Regina Ferreira de Oliveira	29,60
19	Mônica Cristina Martinez Moraes	27,75
20	Eliana Briense Jorge Cunha	24,80
21	Maria do Carmo A. de Olimeno	6,85

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

CLASS.	NOME	TOTAL
1	Helen Maria Scolfaro Celegão	207,30
2	Ana Cristina Krutzfeldt Antoniazzi	200,30
3	Maria Ingrid Auxiliadora Arruda	198,80
4	Maria Lúcia Almeida Abdala	198,30
5	Ana Lúcia de Oliveira Alonso	198,30
6	Vera Lucia Capato Leone	197,30
7	Maria Regina Arriel	197,30
8	Maria Aparecida Quintino Amauro	196,30
9	Maria Ivone Calais Garlipp	195,30
10	Kati Maria Trombeta Rusig	195,30
11	Aparecida Ferreira M. Goldoni	195,20
12	Wania Aparecida Mosso Bonwart	195,20
13	Ana Rita Porto V. Moscatolli	194,80
14	Marilene Santos Pimenta	193,80
15	Maria Lúcia D.C. Vicente	193,70
16	Solange Aparecida Chiavegato	192,60
17	Denise Krahenbühl Padula Furgeri	188,05
18	Eliane Ceccato Nascimento	186,55
19	Adagmar Costa Grillo	181,65
20	Íris Rodrigues Maldonade	179,30
21	Magda Pozzolini Faria	178,70
22	Esmeralda Gomes Espíndola	178,30
23	Rosimar Ferramola	178,15
24	Adriana Stella Pierini	177,80
25	Maria Auxiliadora V. M. Agnew	177,05
26	Márcia Sueli Pozzi Battistone	176,90
27	Maria José Daniel Rodrigues Manuel	157,75
28	Vera Lucia Rogieri	152,55
29	Wania Terezinha Mendes Alvarenga	150,95
30	Olivia Maria Xavier Lório	147,55
31	Eliana Aparecida Pinto	146,30
32	Marlene Gonzaga dos Anjos Camasão	146,30
33	Eurydice Conceição de Campos Avancini	145,05
34	Antonia Lúcia Rodrigues	141,75
35	Marilsa Aparecida Gonçalves de Paula	139,90
36	Rosângela Maria Delacqua	139,70
37	Sueli Palma Fusco	136,40
38	Virginia Mary Fávero Aguiar	136,35
39	Teresa Bordini	134,80
40	Gláucia Maria Mello Pécora	133,80

349	Escola Sede/Período: E0321 - EMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO 1027670 NANJI RANCIARO BERTAZZO	39.75	24/08/00	218
350	Escola Sede/Período: E0310 - CEMEI MAURO MARCONDES 1071521 MARIA CONCEICAO M V AMORIM	30.3	01/04/02	291
351	Escola Sede/Período: E0392 - EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO 1071467 DERLI CRISTIANE SILVATTI	30.3	01/04/02	293
352	Escola Sede/Período: E0392 - EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO 1071882 ALINE CRISTINA LEME	28.1	02/04/02	296
353	Escola Sede/Período: E0303 - CEMEI PROFA. SONIA MARIA ALVES 1070088 ALESSANDRA SCASSA T CHAPARIN	22.75	20/03/02	295
354	Escola Sede/Período: E0302 - CEMEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAE 1071106 DEBORAH THEREZINHA MORON	22.1	28/03/02	299
355	Escola Sede/Período: E0308 - CEMEI MARILENE CABRAL 1071670 VANDERLI GIMENEZ	20.95	02/04/02	209
356	Escola Sede/Período: E0315 - CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCIO 1072323 LUCIANA PATRICIA DA ROCHA LIMA	20.95	05/04/02	290
357	Escola Sede/Período: E0327 - EMEI SHANGAI 1072080 RENATA DOMINGOS	20.9	04/04/02	309
358	Escola Sede/Período: E0308 - CEMEI MARILENE CABRAL 1071890 ROZELI LEMOS DE MELO	20.6	03/04/02	310
359	Escola Sede/Período: E0308 - CEMEI MARILENE CABRAL 1072595 MARIA CELIA BARRIVIERA BORGES	20.3	08/04/02	297
360	Escola Sede/Período: E0385 - CEMEI RUY DE ALMEIDA BARBOSA 1073435 ZILDA LOPES DINIS RUFINO	20.25	16/04/02	305
361	Escola Sede/Período: E0315 - CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCIO 1072307 MARIA JOSE P N GONCALVES	19.65	04/04/02	294
362	Escola Sede/Período: E0163 - CEMEI ESTER APARECIDA VIANA 1074067 SUZEMARA CARDOSO	18.8	30/04/02	305
363	Escola Sede/Período: E0315 - CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCIO 1079182 MARIA ANGELICA N GIACOMELLO	8.3	12/08/02	316
364	Escola Sede/Período: E0315 - CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCIO 662003 CLEIDE BARBOZA DA SILVA PIRES	1	02/01/93	0
	Escola Sede/Período: E0172 - CEMEI IRMA DULCE			

Campinas, 03 de janeiro de 2003

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(04, 07 e 08/01)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Prot. 02/10/15839 – Afonso Francisco de Paula**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de propriedade do imóvel em questão e procuração com reconhecimento de firma em cartório, pedindo juntada no prot. 15.839/10/2002.

Prot. 17686/10/2002 – João Carlos Biagi Camargo

Protocolar no prazo de 10 dias xerox do C.C.O., xerox da especificação de Condomínio registrado em Cartório, xerox das matrículas individualizadas registradas em cartório e xerox do quadro de áreas do imóvel em questão pedindo juntada ao prot. 17686/10/02.

Prot. 02/10/17786 – Benedito Pedro Cavalcanti

Protocolar no prazo de 10 dias xerox do Rg e Cic do requerente e cópia da Alteração Cadastral registrada em cartório ou com firma reconhecida pedindo juntada ao prot. 17.786/10/2002.

Prot. 02/10/18955 – Nathália Pillibossian

Protocolar no prazo de dez dias xerox da procuração com firma reconhecida de firma em Cartório do proprietário para a requerente; xerox da Ata da empresa do proprietário, xerox do Rg da requerente, xerox da procuração com reconhecimento de firma em cartório do Banco ABN para a requerente. Pedir juntada ao prot. 18.955/10/02.

Prot. 02/10/18956 – Nathalia Pillibossian

Protocolar no prazo de dez dias, xerox da procuração com reconhecimento de firma em cartório do proprietário para a requerente e xerox do Rg da requerente pedindo juntada ao prot. 18.956/10/2002.

Prot. 02/10/19646 – Severina Barbosa de Santana Felisberto

Protocolar no prazo de dez dias xerox do Rg e Cic da requerente pedindo juntada ao prot. 19646/10/02.

Prot. 02/10/19899 – Chafik Rezek Andery

Protocolar no prazo de dez dias xerox do comprovante de inventariante, comprovante de propriedade dos imóveis citados em nome de José Rezek Andery, xerox do Rg e Cic do requerente pedindo juntada ao prot. 19.899/10/02.

Prot. 02/10/19900 – Chafik Rezek Andery

Protocolar no prazo de dez dias comprovante de inventariante, comprovante de propriedade dos imóveis citados no protocolo onde conste que o Sr. José Rezek Andery é o proprietário, pedindo juntada ao prot. 19.900/10/02.

Prot. 02/10/19014 – Silmara Martins Trinca

Protocolar no prazo de dez dias xerox da especificação ou incorporação de condomínio, planta aprovada, C.C.O., matrículas individualizadas registradas em cartório, Rg e Cic da requerente pedindo juntada ao prot. 19014/10/2002.

Prot. 02/10/19924 – Maria Salete Mendonça Alves

Protocolar no prazo de dez dias xerox do comprovante de propriedade, e xerox do Rg e Cic, pedindo juntada ao prot. 19.924/10/2002.

Prot. 02/10/20022 – Reginaldo Bispo Pereira

Protocolar no prazo de dez dias xerox do Rg do procurador + (mais) esclarecer quanto a solicitação. Pedir juntada ao prot. 20.022/10/2002.

Prot. 02/10/20065 – Maria da Conceição de Castro Soares Pinheiro

Protocolar no prazo de dez dias esclarecimentos quanto a solicitação mencionando inclusive o exercício fiscal da certidão de valor venal. Pedindo juntada ao prot. 20.065/10/2002.

Prot. 02/10/20104 – Vacuete do Brasil Ltda

Protocolar no prazo de dez dias comprovante de propriedade e /ou procuração do proprietário com reconhecimento de firma em cartório e esclarecer quanto a solicitação pedindo juntada ao prot. 20.104/10/02.

Prot. 02/10/20291 – Conflav – Construção e Comércio Ltda

Protocolar no prazo de dez dias xerox das matrículas individualizadas registradas em cartório, xerox da planta aprovada, xerox da incorporação de condomínio registrado em cartório, xerox do comprovante de propriedade, xerox do contrato social da Conflav e xerox do C.C.O. pedindo juntada ao prot. 20.291/10/2002.

Prot. 02/10/20314 – Construtora André Abud Ltda

Protocolar no prazo de dez dias xerox da planta aprovada, especificação de condomínio ou incorporação registrado em cartório, matrícula individualizada registrada em cartório e quadro de áreas pedindo juntada no prot. 20.314/10/2002.

Prot. 02/10/20917 – Lya Margarida Camera Campos

Protocolar no prazo de dez dias xerox das matrículas individualizadas das subdivisões dos lotes em questão pedindo juntada no prot. 20.917/10/2002.

Prot. 02/10/21208 – Jair Lourenço de Oliveira

Protocolar no prazo de dez dias xerox do habite-se ou C.C.O. pedindo juntada ao prot. 21.208/10/2002.

Prot. 02/10/21195 – José Indalécio Batista da Cunha

Publicar que não será emitida a certidão de valor venal da nova situação do imóvel, pois encontra-se lançado como predial), o proprietário deverá entrar com o pedido de revisão de IPTU para 2003.

Prot. 02/10/21129 – Antonio Carlos Zaine

Publicar que não será emitida certidão de valor venal da nova situação do imóvel(já se encontra lançado como predial). O proprietário deverá protocolar revisão do IPTU para 2003.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor/DRI

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO - DCCA*Expediente despachado pela Srª. Diretora***Prot. 02/10/21802 - SATA - Serv. Aux. de Transp. Aéreo S/A****Prot. 02/10/21870 - Construtora C. M. S. Ltda.****Prot. 02/10/21871 - Construtora C. M. S. Ltda.**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 12 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil que comprove o alegado (Cartão CNPJ, DIC ou DECA, Contrato Social).

Prot. 02/10/21833 - José Broto Sobrinho

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 12 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil que comprove o alegado (Procuração).

Prot. 02/10/16995 - José Antonio Baptista**Prot. 02/10/21761 - Ricardo Martin R. Sarmiento**

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO**Pelo Sr. Diretor,****ENG.º ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS:**

De Fundação FEAC – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Protocolo n.º 44190/00; “Compareça o interessado”.

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS**

Prot. 7039/01 Fernando R Jacobucci – Prot. 7045/01 Fernando R Jacobucci – Prot. 07047/01 Fernando R Jacobucci – Prot. 10.910/02 Rosemary Jorge – Prot. 22.080/02 Josué de Camargo – Prot. 02/010/04261 Ilinito Dalton Costa – Prot. 02/010/12967 Euripedes M Simões – Prot. 02/010/20591 Alessandra Vehara

INDEFERIDOS

Prot. 19.336/02 Rossi Residencial S/A – Prot. 22.938/02 Cristiana J. Micoli – Prot. 33.347/02 Gaplan Adm. De bens S/C Ltda – Prot. 02/010/02823 Estudo Fotografico N. Senhora Auxiliadora Ltda – Prot. 02/010/05536 Solange M Collier Tannuri

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 49.962/98 Gregorio C Mendes – Prot. 22.938/02 Cristiano J. Micoli – Prot. 42.044/02 Jose B Martinez – Prot. 52.632/02 Rodrigo A Badan Herrera – Prot. 55.846/02 Planurb Planejamento e Topografia Ltda – Prot. 02/010/9196 Arnaldo Gomes – Prot. 02/010/11804 Abilio dos S Lote – Prot. 02/010/12576 Jose de S Oliveira – Prot. 02/010/12667 Homem de M e Kitauchi – Prot. 02/010/12697 Ricardo Munhoz – Prot. 02/010/13088 Flavio L Leite Rosa – Prot. 02/010/14297 Beatriz Sulinski – Prot. 02/010/14378 Cleison P Lopes – Prot. 02/010/14488 Daniel R de Oliveira – Prot. 02/010/14964 Jose R Oliveira Rocha – Prot. 02/01/15110 Lourenço M Dantas Jr – Prot. 02/010/15516 Persio Gomes – Prot. 02/010/16187 Rogerio A Zomboim – Prot. 02/010/16255 Jair A Fedel – Prot. 02/010/19225 Rosilda B Cândido – Prot. 02/010/19226 Roberval J Gimenez – Prot. 02/010/19234 Karina M

Magalhães – Prot. 02/010/19451 Alberto M Sahd – Prot. 02/010/19556 Luiz A de O Souza – Prot. 02/010/20109 Fernando Melo Porto – Prot. 02/010/20193 Andre T de Souza – Prot. 02/010/20272 Roberto Marotta – Prot. 02/010/20273 Jose Atanasio – Prot. 02/010/20413 Odilon F da Silva – Prot. 02/010/20689 Oscar A dos Santos – Prot. 02/010/20845 Adriana A do Amaral – Prot. 02/010/20846 Adriana A do Amaral – Prot. 02/010/20850 Ricardo O ferreira do Nascimento – Prot. 02/010/21029 Tania C Garcia – Prot. 02/010/21052 Itamar S Simonatto – Prot. 02/010/21070 Lya M Camera Campos – Prot. 02/010/21094 Laercio A de Souza – Prot. 02/010/21146 Luiz C P de Souza – Prot. 02/010/21191 Plínio Assunção

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot. 02/010/17021 Carlos E Negrão de Oliveira

ARQTª. SILVIA FARIA

Diretora Deptª. de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº61080 - retificar a portaria nº60908 publicada no D.O.M. De 13/13/02, acrescentando a vigência a partir de 28/11/02.

Nº61081 - nomear no período de 19/12 a 07/01/2003, o servidor Antonio Arivaldo da Cruz Júnior – matrícula 100.921-4 para responder cumulativamente pela Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania durante o afastamento da Sra. Camile Silva Nóbrega por férias regulamentares.

A presente nomeação não acarretará despesas para o Município, recebendo unicamente apenas a remuneração de seu cargo.

Nº 61082 - exonerar a partir 07/01/2.003, a Sra. Ana Lúcia Altino do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Orquestra Sinfônica da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº61083 - nomear a partir de 09/12/02, o Sr. **Thiago Borges Conforti**, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Técnico Departamental Nível VIII**, junto ao Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais.

Nº61084 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/00, homologado em 30/06/00, pela presente,
RESOLVE

nomear, a Sra. Raquel Gimenez Rodrigues, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Monitor Infante Juvenil II – padrão 11, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 61085 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/02, homologado em 04/07/02, pela presente,
RESOLVE

nomear, a Sra. Daniela Yurie Ishibashi Cosimato, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Procurador Júnior – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº61086 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/00, homologado em 30/06/00, pela presente,
RESOLVE

nomear, as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Auxiliar de Enfermagem – padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
ERIKA VASCONCELOS
WALESKA RODRIGUES AYRES

Nº61087 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/01, homologado em 31/10/01, pela presente,
RESOLVE

nomear, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico I – padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
DÊISE GARDIN
LEANDRO CAPELLI
LÍCIA MARIA DA CUNHA CANTO
MARCO ANTONIO ROCHA PALHARES
ROSE LUCE GOMES DO AMARAL.

Nº61088 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de

Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/00, homologado em 30/06/00, pela presente,
RESOLVE

nomear, a Sra. Rosemeire Aparecida Batista Silva, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Auxiliar Administrativo – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 61089 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/02, homologado em 04/07/02, pela presente,
RESOLVE

nomear, a Sra. Erica Cristina Corbanezi Gasques, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Assistente Social Júnior – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº61090 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 006/02, homologado em 06/07/02, pela presente,
RESOLVE

nomear, o Sr. **Álvaro José Pereira Braga**, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Vice-Diretor I – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº61091 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/02, homologado em 04/07/02, pela presente,
RESOLVE

nomear, as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Fisioterapeuta I – padrão 04, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
AMANDA TAVEIRA DE ALMEIDA BICUDO
GIOVANA BAËTA NEVES GARCIA

Nº61092 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/00, homologado em 30/06/00, pela presente,
RESOLVE

nomear, os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Ajudante de Serviços Gerais – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Administração.
BENEDITO APARECIDO JOAQUIM
JOSÉ APARECIDO LUIZ

Nº61093 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/02, homologado em 04/07/02, pela presente,
RESOLVE

nomear, os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Operador de Maquinas Pesadas – padrão 22, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Administrações Regionais.
CESAR LEONARDO LORENTE
ROBSON DE JESUS PINHEIRO

Nº61094 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/02, homologado em 04/07/02, pela presente,
RESOLVE

nomear, o Sr. José Aparecido da Silva, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Pedreiro – padrão 18, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº61095 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/00, homologado em 30/06/00, pela presente,
RESOLVE

nomear, os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Salva-Vidas – padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
JEAN CARLOS DE SOUZA FERREIRA
AMBROSIO DE ASSIS MELO

Nº61096 - tornar sem efeito a portaria nº50669/02, referente a sra. Camila Gonçalves de Mario, publicada em 25/06/02, por ter saído em duplicidade.

Nº61097 - conceder a partir de 11/11/02, a exoneração solicitada pela servidora Simone Bolzan Cordeiro – matrícula 108.351, do cargo de Médico I, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Serviços Públicos conclui nova dragagem no córrego da Pirelli

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos finalizou, na semana passada, trabalho de reparos na dragagem do córrego da Pirelli, no Jardim Florence I, para melhorar a vazão da água e evitar a ocorrência de novas inundações na área.

O serviço de limpeza do córrego tinha sido concluído no último dia 18, mas o leito do córrego foi assoreado novamente devido a grande quantidade de terra levada pelas águas das fortes chuvas ocorridas na cidade na semana do Natal.

Além de deixar o leito do córrego raso, a terra proveniente de uma área próxima que recebe serviços de terraplenagem também obstruiu as bocas de lobo e galeria existentes em vias das proximidades.

Com isso, o grande volume de água das chuvas provocou no final de dezembro, o transbordamento do córrego e a inundação de várias residências situadas na área.

Além de refazer o serviço em um trecho de cerca de 1.000 metros do córrego da Pirelli, que havia sido concluído no último dia 18, os técnicos da Prefeitura pedirão a colaboração da empreiteira Mestra Engenharia, responsável pelas obras do residencial, para ajudar a manter o trecho do córrego em ordem.

Além de refazer a dragagem do córrego, a Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional 13, também fez a limpeza das bocas de lobo e galerias.



Máquinas tiveram de voltar ao Jardim Florence I devido às chuvas de Natal

Balcão de empregos volta a ser publicado no DOM

A partir desta semana, o Diário Oficial do Município (DOM) volta a publicar, todas as terças-feiras, a relação de vagas disponíveis no Balcão de Empregos — Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT Campinas). O Balcão de Empregos é fruto de uma parceria entre governo do Estado, Governo Federal e Prefeitura, que tem como objetivo a colocação de desempregados no mercado de trabalho. O órgão é intermediário

- Operador de computador com experiência em rede
- Montador industrial
- Cozinheiro industrial
- Cozinheiro a la carte
- Auxiliar administrativo
- Promotor(a) de vendas (material de construção)

entre as empresas que oferecem vagas e as pessoas que procuram um emprego.

Veja abaixo a relação de vagas disponíveis para esta semana. O interessado deve procurar o PAT com os seguintes documentos: carteira de trabalho e RG. O PAT Campinas fica na Rua Engenheiro Cândido Gomide, nº 196 — Jardim Guanabara. A senha para atendimento deve ser retirada antes das 8 horas.

- Técnico de refrigeração (ar condicionado)
- Técnico em nutrição
- Mecânico de automóveis
- Motorista de caminhão
- Motorista de caminhão betoneira

Diretor da Ceasa Campinas assume Comunicação da Petrobrás

O diretor técnico-administrativo e financeiro das Centrais de Abastecimento de Campinas S.A., Ceasa, Wilson Santarosa assume hoje o cargo de Diretor-Secretário de Comunicação Institucional da Petrobras a convite do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e do presidente da Petrobras, o ex-senador José Eduardo Dutra (SE). Santarosa vai ser responsável também pela presidência do Conselho Deliberativo da Fundação Petrobras de Seguridade Social, a Petros. Em seu lugar assume interinamente o gerente de mercado da Central, Laurismaradno Morais da Fonseca.

A Diretoria de Comunicação Institucional, sediada na cidade do Rio de Janeiro, é responsável pelos patrocínios, comunicação e políticas de incentivo cultural da empresa e

gerencia uma verba anual de R\$ 350 milhões. Para Santarosa assumir a diretoria da Petrobras vai fortalecer as relações da Prefeitura de Campinas em nível federal, além de ser a oportunidade de pôr em prática um projeto de desenvolvimento sustentável e de transparência administrativa na empresa. “Sou petroleiro desde 1975 e representei os trabalhadores da Petrobras em diversos órgãos e organizações da categoria. Conheço bem a estrutura e os problemas do setor e vou disposto a contribuir, com minha experiência, para o sucesso da gestão de Dutra e do presidente Luiz Inácio Lula da Silva”.

Wilson Santarosa tem 53 anos e formado em contabilidade e presidiu o Comando Nacional dos Petroleiros, de 89 a 91, e a CUT-Regional Campinas,

de 85 a 87. Foi Secretário Geral da CUT Estadual-São Paulo, em 88, Coordenador do Instituto de Formação Cajamar, em 97 e 98, e é membro da atual diretoria executiva municipal do PT-Campinas. Na administração municipal tem se destacado nas organizações ambientais como conselheiro do Condema (Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente) e vice-presidente do Conselho Gestor da APA (Área de Proteção Ambiental). Tem atuação também na política de abastecimento nacional sendo vice-presidente da Abracen, Associação Nacional das Centrais de Abastecimento. Junto com o atual presidente da Ceasa-Campinas, Mário Antonio de Moraes Biral, está à frente da empresa desde janeiro de 2001 a convite do então prefeito, Antônio da Costa Santos.